



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 035/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 172.428,51 (cento e setenta e dois mil ,quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 172.428,51 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09.002-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conta	Natureza		Fonte	Valor
2483	33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	763	143.580,35
2484	33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	762	20.532,86
2485	33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	726	8.152,08
2486	33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	732	163,22

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recurso:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
REC FNAS FMAS PBF I	763	17.21.34.99.08.00	143.580,35
REC FNAS FMAS PBV II	762	17.21.34.99.07.00	20.532,86
REC IGDBF BOLSA FAMILIA	726	17.21.34.99.02.00	8.152,08
REC FNAS BIDO	732	13.25.01.99.06.00	163,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 14 de Outubro de 2013.


MARCOS ROBERTO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Paula
30-10-13
Assessoria Legal